



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA**

**Portaria nº 108/2021**

Retifica o art. 1º da Portaria nº 102/2021, e dá outras providências.

**Alberto Prim**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve,

**Art. 1º** Aposentar, por tempo de contribuição em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 36, inciso II da EC 103/2019, a servidora **Eliziane Alves**, detentora da matrícula funcional nº 400029-01, inscrita no CPF sob o nº 609.741.179-00 e no PIS/PASEP sob o nº 170.412.642-79, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde Pública, **Nível: ANF-A 3, Letra: "F"**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, **leia-se:**

**Art. 1º** Aposentar, por tempo de contribuição em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 36, inciso II da EC 103/2019, a servidora **Eliziane Alves**, detentora da matrícula funcional nº 400029-01, inscrita no CPF sob o nº 609.741.179-00 e no PIS/PASEP sob o nº 170.412.642-79, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde Pública, **Nível: ANF-A 3, Letra: "G"**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** As demais disposições contidas na Portaria nº 102/2021, permanecem inalteradas.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 30/09/2021, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, em 04 de outubro de 2021.

**Alberto Prim**  
Presidente do IPPA

**Maria Terezinha Broering Fernandes**  
Assistente Administrativo  
Matricula 300054-01